

LEI N.º 11.897

EMENTA: — Transfere para a Faculdade de Filosofia do Recife, a importância de Cr\$ 1.400,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, FAÇO

SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º — Fica transferida para a Faculdade de Filosofia do Recife, a importância de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para custeio dos estudos da aluna Sonia Maria Rodrigues Aroucha, da subvenção atribuída ao Centro Esportivo e Social de Tejipió, constante do Quadro das Subvenções Culturais, da Lei n.º 11.862, de 29.12.75.

ART. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de abril de 1976

a) Antonio Farias — PREFEITO